Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ao servidor HELBERT GOMES DA SILVA, MASP 1.306.069-4, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-7 MD1100112, a partir de 01/12/2025.

09 2157931 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Viridis Mineração Ltda. / CPTR (Centro de Pesquisa) - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 54011/2025 - Classe 4.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

09 2157460 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triangulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Porto de Areia Cosac Comercio de Materiais de Construção Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Uberlândia- /MG, Processo nº 1274/2022, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0011653/2025-02.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA -TM de 24/11 a 28/11/2025.

08 2157208 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Obra Emergencial para Adequação da Borda Livre da Barragem Peneirinha/Vale S.A., atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (minério de ferro), ANM/Nº 833278/2007, Nova Lima/MG, Processo nº 53984/2025, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.01.0011914/2025-36. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (0,06 ha). *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): Novo Terminal de Minérios/Itaminas Comércio de Minérios S.A., terminal de minério, Sarzedo/MG, Processo nº 54026/2025, classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.010010713/2025-65. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (49,123 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (7,683 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (1,912 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (209un/0,3098 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (801un/29,698 ha).

09 2157579 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda. - em Recuperação Judicial, Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, Itajubá/MG, PA nº 54090/2025, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Chagasplast Embalagens Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Campo Belo/MG, Processo nº 52413/2025. 2. Valcan EPI Ltda., Confecção de calçados de couro, Maria da Fé/MG, Processo nº 52558/2025. 3. Marcenaria Millenium Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Cruzília/MG, Processo nº 52787/2025. 4. Mauri José de Oliveira, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Varginha/MG, Processo nº 52817/2025. 5. V/A Conversores de Energia Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 52860/2025. 6. J.W.M. Empreendimentos Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Itutinga/MG, Processo nº 53039/2025. 7. Francisco Roberto Fernandes de Freitas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Cambuí/MG, Processo nº 53070/2025. 8. Comércio de Combustíveis Nova Aliança Bandeira do Sul Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bandeira do Sul/MG, Processo nº 53352/2025. 9. Correia & Souza Cosméticos Ltda., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Cambuí/MG, Processo nº 53264/2025. 10. CRCV - Central de Resíduos Casa Verde Ouro Fino-MG, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Ouro Fino/MG, Processo nº 53284/2025. 11. Loteamento Belvedere - SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Varginha/MG, Processo nº 53308/2025. 12. Midea Indústria e Comércio do Brasil Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Pouso Alegre/MG, Processo nº 53293/2025. 13. Posto Braga Serrania Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Serrania/MG, Processo nº 53278/2025. 14. Sallve Ambiental Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaranésia/MG, Processo nº 53324/2025. 15. Santa Rita Diesel Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 53347/2025. 16. Adilson de Oliveira Fraga, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Pouso Alegre/MG, Processo nº 53642/2025. 17. Associação de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Santa Rita de Caldas, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Santa Rita de Caldas/MG, Processo nº 53638/2025. 18. Regimauro José Ramalho, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Tiradentes/MG, Processo nº 53546/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. APTIV Manufatura e Serviços de Distribuição Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Paraisópolis/MG, PA nº 30011/2025, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Monte Sião, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Monte Sião/MG, PA nº 24693/2025, Classe 2. Motivo: Não atendimento à informação complementar.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

09 2157855 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.120, DE
5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea "c" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
c) (...)
3 – 2º Suplente: Geraldo Wellington Mota; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

09 2157645 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

PORTARIA IEF Nº 82 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitipoca, instituído pela Portaria nº 04, de 23 de janeiro de 2024.
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art.1º - Reconduzir o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitipoca, instituído pela Portaria nº 04, de 23 de janeiro de 2024, por mais um período de 02 (dois) anos.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2025
Leticia Capistrano Campos
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Designada a responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas, conforme ato publicado em 20/11/2025

PORTARIA IEF Nº 83, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN "Mundo dos Gigantes" de propriedade de Leonardo Gialluisi da Silva Sá e Lola Zeitune Paes de Barros, localizada no município de Bocaina de Minas/MG.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN "Mundo dos Gigantes", processo SEI nº 2100.01.0002939/2025-90, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 13.795, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca, de propriedade de Leonardo Gialluisi da Silva Sá e Lola Zeitune Paes de Barros.
Art.2º – A RPPN "Mundo dos Gigantes" tem área de 10,0525 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av-4-13.795, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PLDU-P-11266, de coordenadas Long: 44°32'38,684" W e Lat: 22°08'57,140" S; deste segue confrontando com LEONARDO GIALLUISI DA SILVA SÁ, pela propriedade SERRA VERDE, com seguintes azimutes e distancias: 91°22' e de 46,41m até o vértice RPPN-P-0001, de coordenadas Lon: 44°32'37,065" W e Lat: 22°08'57,176" S; 150°13' e de 263,49m até o vértice RPPN-P-0002, de coordenadas Lon: 44°32'32,498" W e Lat: 22°09'04,611" S; 275°26' e de 164,06m até o vértice RPPN-P-0003, de coordenadas Lon: 44°32'38,198" W e Lat: 22°09'04,105" S; 154°00' e de 182,31m até o vértice PLDU-P-11222, de coordenadas Lon: 44°32'35,410" W e Lat: 22°09'09,432" S; deste segue confrontando com RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, pela propriedade SERRA DO PAIOL, com seguintes azimutes e distancias: 216°20' e de 15,81m até o vértice PLDU-P-11223, de coordenadas Lon: 44°32'35,737" W e Lat: 22°09'09,846" S; 240°18' e de 63,80m até o vértice PLDU-P-11224, de coordenadas Lon: 44°32'37,671" W e Lat: 22°09'10,873" S; 287°01' e de 66,93m até o vértice PLDU-P-11225, de coordenadas Lon: 44°32'39,904" W e Lat: 22°09'10,236" S; 251°57' e de 60,89m até o vértice PLDU-P-11226, de coordenadas Lon: 44°32'41,924" W e Lat: 22°09'10,849" S; 285°12' e de 47,02m até o vértice PLDU-P-11227, de coordenadas Lon: 44°32'43,507" W e Lat: 22°09'10,448" S; 217°05' e de 87,72m até o vértice PLDU-P-11228, de coordenadas Lon: 44°32'45,353" W e Lat: 22°09'12,722" S; deste segue confrontando com RICARDO BARROS PEREIRA, pela propriedade SERRA VERDE, com seguintes azimutes e distancias: 343°34' e de 285,20m até o vértice PLDU-P-11259, de coordenadas Lon: 44°32'48,168" W e Lat: 22°09'03,831" S; deste segue confrontando com SERRA VERDE AGRICULTURA ECOLÓGICA, pela propriedade SERRA DO PAIOL, com seguintes azimutes e distancias: 83°06' e de 89,44m até o vértice PLDU-P-11260, de coordenadas Lon: 44°32'45,070" W e Lat: 22°09'03,482" S; 73°38' e de 106,40m até o vértice PLDU-P-11261, de coordenadas Lon: 44°32'41,508" W e Lat: 22°09'02,508" S; 22°21' e de 18,83m até o vértice PLDU-P-11262, de coordenadas Lon: 44°32'41,258" W e Lat: 22°09'01,942" S; 30°03' e de 54,75m até o vértice PLDU-P-11263, de coordenadas Lon: 44°32'40,301" W e Lat: 22°09'00,402" S; 27°45' e de 51,63m até o vértice PLDU-P-11264, de coordenadas Lon: 44°32'39,462" W e Lat: 22°08'58,917" S; 28°18' e de 24,85m até o vértice PLDU-P-11265, de coordenadas Lon: 44°32'39,051" W e Lat: 22°08'58,206" S; 17°46' e de 34,44m até o vértice PLDU-P-11266, de coordenadas Lon: 44°32'38,684" W e Lat: 22°08'57,140" S; ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art.3º – A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
Art. 4º – As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2025.
Leticia Capistrano Campos
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Designada a responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas, conforme ato publicado em 20/11/2025

09 2157929 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa THAIS PENHA FERREIRA, MASP 1489469-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100062, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 31/12/2025 a 14/01/2026.

09 2157830 - 1

DESARQUIVAMENTO
O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco, valendo-se do princípio da autotutela administrativa e tendo em vista as manifestações técnica e jurídica explicitadas no processo abaixo relacionado, torna público que foi desarquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental de: *Fabiano Cristiano Dias/Fazenda Cochá, Gibão e Flexeira – CPF: ***.880.996-** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 28 ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0016659/2024-96.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

09 2157690 - 1

ARQUIVAMENTOS AIA
O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foram arquivados requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:
*Cajugram Granitos e Mármores do Brasil Ltda./Fazenda Papagaio – CNPJ: **.440.901/0037-**; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, Intervenção sem supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte de árvores isoladas nativas vivas; Ataleia/MG; data da decisão: 05/12/2025.
*UFV MG Padre Paraíso Ltda./Fazenda Pau D'Alho – CNPJ: **.041.383/0001-**; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Caraí/MG; data da decisão: 05/12/2025.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional da URFBio Nordeste.

09 2157681 - 1

INFORMA DO INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):
* José Valter da Silva – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - simplificado – Perdigão/MG; – PA/N° 2100.01.0039317/2025-09;
* Sérgio Henrique Gato – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente- APP - corretivo – Itapecerica/MG; – PA/N° 2100.01.0059550/2022-31;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste.

09 2157861 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*Tiago Júdice Nable/Guapiara - CPF ***.542.906-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Aiuruoca/MG - Processo Nº 2100.01.0038335/2025-42: em 08/12/2025.
*Pedro Paulo Bottrel Correa/Sítio Pedreiros - CPF ***.535.178-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Aiuruoca/MG - Processo Nº 2100.01.0045051/2025-03: em 09/12/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul

09 2157843 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:
*Marcos Paulo Marcelino de Souza/ Fazenda Cabeceira do Lajeadinho – CPF ***.183.141-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Ituiutaba/MG - Processo Nº 2100.01.0046663/2025-32: em 05/12/2025.

(a)Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo.

08 2157114 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 22336/2025, Usuário: Industria e Comércio de Laticínios Coimbra Ltda, Coimbra, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0048644.2025, *Processo nº 32129/2025, Usuário: Andreia de Fátima Viana Silva, Raul Soares, Deferido, Portaria nº 20.01.0048646.2025, *Processo nº 32760/2025, Usuário: Diego da Silva Bertoldo, Abre Campo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0048652.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2025.

09 2157428 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 32074/2025, Usuário: Agropecuária Nova América Ltda., Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0048373.2025, *Processo nº 32078/2025, Usuário: Agropecuária Nova América Ltda., Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0048374.2025, *Processo nº 32081/2025, Usuário: Agropecuária Nova América Ltda., Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0048375.2025,*Processo nº 32084/2025, Usuário: Agropecuária Nova América Ltda., Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0048376.2025, *Processo nº 48177/2025, Usuário: Marcos Antônio Colombo, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0048372.2025.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2025.

09 2157507 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Triangulo Mineiro no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 3252/2024, Usuário: Vale Do Tijuco Acucar E Alcool S.A., Uberlândia, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000371.2025, *Processo nº 4108/2024, Usuário: Canapolis Acucar E Etanol S.A, Monte Alegre de Minas, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000372.2025, *Processo nº 4803/2024, Usuário: Rami Agropecuaria Ltda, Araxá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000370.2025, *Processo nº 4777/2024, Usuário: Gabriel Jorge Junqueira Franco, Itapagipe, Deferido, Portaria nº 19.01.0048272.2025, *Processo nº 4782/2024, Usuário: Elismar Luiz Menezes, Itapagipe, Deferido, Portaria nº 19.01.0048273.2025, *Processo nº 9849/2025, Usuário: Jose Francisco Neto, Indianópolis, Deferido, Portaria nº 19.01.0048265.2025, *Processo nº 21561/2025, Usuário: Agropecuaria Navirai Ltda, Uberaba, Deferido, Portaria nº 19.01.0048266.2025, *Processo nº 0040749/2024, Usuário: Joselino Barbosa, Serra do Salitre, Renovação da Portaria nº 1906995/2019, Deferido, Novo Processo nº 0040749/2024, Nova Portaria nº 19.01.0047297.2025, *Processo nº 0036303/2024, Usuário: Silvia Cristina De Castro, Prata, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000363.2025, *Processo nº 0007981/2025, Usuário: Pombo Agropecuaria Ltda, Uberlândia, Retificação da Portaria nº 1909920/2019, Deferido, Novo Processo nº 0007981/2025, Nova Portaria nº 19.01.0047738.2025, *Processo nº 0053411/2024, Usuário: Rafael Resende Da Silva, Nova Ponte, Deferido, Portaria nº 19.01.0048026.2025, *Processo nº 0035877/2024, Usuário: Arapora Bioenergia S/A, Araporã, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Portaria nº 19.02.0000368.2025, *Processo nº 0041727/2024, Usuário: Citrosuco S/A Agroindustria, Uberlândia, Renovação da Portaria nº 3301078/6010, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Novo Processo nº 0041727/2024, Nova Portaria nº 19.03.0001078.2025, *Processo nº 0044591/2023, Usuário: Paulo Ernesto Borges Lemos, Serra do Salitre, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000380.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 08 de Dezembro de 2025.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 38688/2025, Usuário: Forte Mineradora Ltda, Monte Carmelo, Deferido, Portaria nº 21.01.0048264.2025. *Processo nº 0008035/2025, Usuário: Antonio Zucatto, Lagoa Grande, Deferido, Portaria nº 21.01.0048466.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 08 de Dezembro de 2025.

08 2157185 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 08313/2025, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – DARC:Portaria IGAM n° 38/2025 -ANEXO XV – SF7 – 748319 - Usuários de Poços Tubulares: Edílio Perón Ferrari, Galba Vieira Cordeiro Júnior, Vitória Agronegócios Ltda, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00202/2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2025.

09 2157276 - 1

A Gerente da Gerência de Regulação de Uso de Recursos Hídricos no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0007516/2025, Usuário: Associação Indígena do Povo Katurama - AIKA, São Joaquim de Bicas, Retificação da Portaria nº 1307984/2020, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0007516/2025, Nova Portaria nº 13.01.0044411.2025, *Processo nº 0007842/2025, Usuário: Vale S.A., Brumadinho, Retificação da Portaria nº 1500666/2024, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 23, Novo Processo nº 0007842/2025, Nova Portaria nº 24.03.0001081.2025, *Processo nº 0052358/2024, Usuário: Vale S.A., Congonhas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 24.01.0048317.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2025.

09 2157297 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202512103396806417.